



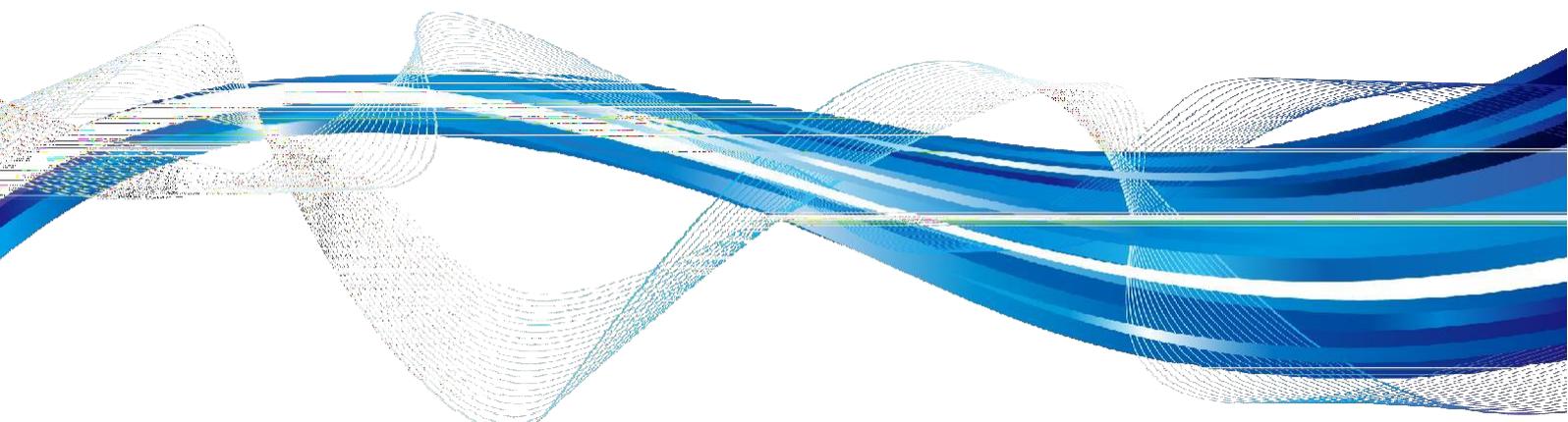
Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br



PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTO

MIRIM À MASTER

PISCINA CURTA

Data: Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Local: Rádio Clube Cidade de Campo Grande/MS



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

TORNEIO ANA CAROLINA MUNIZ 2022 – MIRIM A MASTER

DATA	LOCAL	INSCRIÇÃO
26/02/2022	Rádio Clube Cidade - R. Padre João Crippa, 1280 - Centro, Campo Grande – MS	21/02/2022

Horários: sábado (matutino e vespertino)

	AQUECIMENTO	INÍCIO DAS PROVAS
MANHÃ	DAS 07:00H ATÉ 07:30H	7:45H
MANHÃ	DAS 09:00H ATÉ 09:30H	09:45H
TARDE	DAS 14:00H ATÉ 14:30H	14:45H
TARDE	DAS 16:00H ATÉ 16:30H	16:45H

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul (FEDAMS) realizará o “TORNEIO ANA CAROLINA MUNIZ – MIRIM A MASTER”, destinado às entidades filiadas à FEDAMS, de acordo com a Instrução Normativa n°. 01/07 e conforme estabelece o regulamento geral das competições e o presente regulamento específico, tendo por finalidade desenvolver a natação e promover o intercâmbio desportivo, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico da natação sul matogrossense.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os nadadores participantes só poderão competir em suas respectivas categorias.

Art. 3º Categorias:



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADE
MIRIM I	2013	09 ANOS
MIRIM II	2012	10 ANOS
PETIZ I	2011	11 ANOS
PETIZ II	2010	12 ANOS
INFANTIL I	2009	13 ANOS
INFANTIL II	2008	14 ANOS
JUVENIL I	2007	15 ANOS
JUVENIL II	2006	16 ANOS
JUNIOR I	2005	17 ANOS
JUNIOR II	2004 A 2003	18 A 19 ANOS
SÊNIOR	2002 EM DIANTE	A PARTIR DOS 20 ANOS
MASTER	1998 EM DIANTE	A PARTIR DOS 25 ANOS
MULTICLASSES	2009 EM DIANTE	13 ANOS EM DIANTE

CAPÍTULO III - DO PROGRAMA

Art. 4º O programa de provas deste torneio, apenas a este regulamento, será disputado em quatro etapas em um dia de competição. Sempre com provas finais, não havendo séries eliminatórias, nas datas previamente marcadas para sua disputa.

§ 1º O programa do evento oferece também 13 provas destinadas aos Vinculados e Para-atletas. Para os Para-atletas as provas serão disputadas no sistema Multiclases (onde nadadores de diferentes classes funcionais disputarão a prova conjuntamente).

§ 2º Todas as decisões referentes ao evento serão tomadas pela FEDAMS, sempre dentro do bom senso e em prol do desenvolvimento da natação sul matogrossense.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Somente poderão participar atletas e para-atletas devidamente regularizados na Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul, sendo dividido em Federados e Vinculados.

Art. 6º Os nadadores da categoria Petiz à Master, poderão disputar a quantidade de provas individuais que desejarem.

Art. 7º Para participar do torneio é obrigatória a apresentação da carteirinha da FEDAMS ou documento de identidade com foto, desde que aprovado pelo árbitro geral.

Art. 8º As provas do mesmo estilo, distância e sexo serão realizadas em conjunto e classificadas separadamente por categoria.

§ 1º Nas provas Multiclases os Técnicos/Responsáveis pelas Entidades deverão discriminar quais os estilos que os para atletas vão nadar junto ao Árbitro Geral durante o período de aquecimento.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos atletas federados deverão ser realizadas no site da FEDAMS (<https://www.fedams.com.br>), através do sistema de inscrições on-line.

§ 1º As entidades participantes deverão estar previamente cadastradas na FEDAMS para utilização do sistema de inscrições on-line.

§ 2º Os tempos para efeito de balizamento não serão convertidos.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

Art. 10º As entidades participantes deverão enviar as suas inscrições pelo sistema on-line até dia 21/02/2022 (segunda- feira). Após este prazo, as inscrições não serão aceitas.

Art. 11º Valor das Inscrições conforme tabela divulgada no Boletim 005/2022/FEDAMS de 10 de fevereiro de 2022, será de R\$25,00 por caída na água.

Art. 12º As equipes participantes deverão efetuar o pagamento de suas inscrições por meio de Boleto Bancário, Depósito Bancário ou pix no valor que será gerado após finalizar a inscrição, todos os comprovantes deverão ser enviados ao email contato@fedams.com.br ou via whatsapp (67) 99162-4864.

§ 1º O pagamento deve ser efetuado até o dia 21/02/2022 (segunda-feira).

§ 2º As entidades que não efetuarem o pagamento no prazo determinado no § 1º do presente artigo, serão automaticamente excluídas do evento.

§ 3º Não haverá cobrança de multa por não comparecimento, entretanto, todas as inscrições realizadas deverão ser pagas.

§ 4º Os cancelamentos de cartões deverão ser enviados ao e-mail dirtecnica@fedams.com.br até 48h antes do evento, a fim de agilizar o andamento da competição.

CAPÍTULO VI –DOS PRÊMIOS

Art. 13º A FEDAMS premiará com medalhas os três primeiros colocados em cada prova.

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO

Art. 14º O árbitro geral e demais autoridades serão indicadas pela FEDAMS.

Art. 15º Os casos disciplinares serão julgados pela comissão disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da FEDAMS.

Art. 16º Durante o período de aquecimento, os nadadores não deverão “mergulhar de cabeça” nas raias de nado, anunciadas no congresso técnico, sendo passível de punição o atleta que não atender a esta determinação.

§ único Não será permitida também a utilização de materiais (palmar, nadadeiras, extensores, etc.) que possam causar acidentes na piscina de competição durante aquecimento.

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS

Art. 17º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

CAPÍTULO IX - PREVENÇÕES CONTRA O COVID-19 – PROTOCOLO DE RETORNO PARA AS COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO

Art. 18º OBJETIVOS:

§1º O objetivo deste documento deve-se a obrigação de estar preparado ao cenário em que estamos devido a pandemia. A preocupação, não é apenas iniciar as atividades, mas atender da melhor forma nossos atletas quanto medidas de prevenção do COVID-19.

§2º Estamos cientes que as medidas poderão ocasionar alguns contratemplos, porém o mais formidável é garantir um ambiente saudável e de segurança para todos os envolvidos.

§3º Uso obrigatório de máscaras faciais e álcool em gel.

Art. 19º ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS:

§1º O Árbitro Geral e seus Auxiliares serão indicados pela Comissão Organizadora de Eventos da FEDAMS.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

§2º Os nadadores, técnicos e bombeiros deverão ter lugar reservado no recinto da competição, desde que estejam devidamente oficializados pela FEDAMS.

§3º Deve-se obedecer às rotas de entrada e saída para evitar aglomeração.

§4º Os atletas irão para o banco de controle prontos para nadar e de máscaras.

Art. 20º DISTANCIAMENTO SOCIAL

§1º HAVERÁ ESPAÇO PARA O PÚBLICO, MAS O MESMO DEVE PERMANECER FAZENDO O USO DE MASCÁRAS;

§2º É aconselhável incentivar que os pais/responsáveis deixem os atletas e retornem apenas para busca-los.

§3º Pessoas do grupo de risco (idosos, cardiopatas, diabéticos, entre outros) não devem comparecer às competições.

§4º As áreas dos atletas no recinto da piscina serão ampliadas.

§5º Faz-se necessário já vir pronto para o aquecimento.

§6º O traje de competição será colocado no vestiário seguindo as normas de distanciamento.

§7º Aglomerações antes, durante e após o evento devem ser evitadas.

§8º Não haverá provas de revezamento.

§9º Os locais dos eventos deverão ter as informações visíveis sobre as medidas de distanciamento e higiene necessárias através de banners, faixas e/ou similares); Os locais dos eventos deverão ter as informações visíveis sobre as medidas de distanciamento e higiene necessárias através de banners, faixas e/ou similares).

§10º Assuntos administrativos (inscrições, conferências, balizamentos, pagamentos) devem ser realizados antecipadamente ao evento por meio de canais digitais.

Art. 21º HIGIENE

§1º Todas as recomendações aqui informadas estão em conformidade com os protocolos de higiene e segurança orientados pelos órgãos de saúde do Governo do Estado. As atividades devem ser elaboradas de modo a atentar-se as recomendações da OMS; as normas de biossegurança da Prefeitura de Campo Grande e do Conselho Regional de Educação Física (CREF 11), sobre a realização de prática de atividade física.

§2º O uso de máscaras é obrigatório para todos os envolvidos no evento.

§3º O protetor facial, (viseira/face-shield) é recomendado para aumento da proteção individual. Caso seja necessário.

§4º Só o atleta pode retirar máscara, porém apenas no momento do primeiro apito curto do Árbitro Geral.

§5º É orientado para que a máscara seja trocada sempre que estiver úmida, devendo ser colocada em embalagem própria e fechada.

§6º As entradas no Clube onde será realizado o evento, deverão ter local de higienização de mão e pés: Recipiente de álcool a 70% para as mãos e; Tapete (ou similar) com solução apropriada para os pés ou calçados.

§7º O cuidado com a higiene das mãos será indispensável, evitando sempre as levar ao rosto e repetindo a limpeza sempre que possível.

§8º Deve ser incentivado que todos estejam sempre com as mãos limpas.

§9º Ao tossir ou espirrar, cobrir com o braço e ir imediatamente lavar com água e sabão ou passar álcool a 70%.

§10º O recinto da piscina é área exclusiva dos atletas, árbitros e pessoas autorizadas pela FEDAMS.

§11º A limpeza das áreas comuns deverá ser realizada antes do início do evento.

§12º Todo o equipamento da competição (cadeiras, mesas, equipamentos, cabos, etc.) será limpo e higienizado antes de cada competição.

§13º A utilização de equipamentos deverá ser de forma individualizada. No caso de uso por mais de uma pessoa, é recomendado higienizar antes de usar.

§14º Não há local apropriado para guarda de volumes, sendo assim é solicitado que os participantes não tragam para o recinto da piscina bolsas, mochilas e acessórios; se trouxerem não poderão colocar umas próximas das outras.

§15º Durante o aquecimento está proibido uso de material de treino.

§16º É proibido o compartilhamento de material. Cada participante deve trazer sua própria toalha e garrafa com água.

§17º Sabonete líquido, álcool a 70% e toalhas descartáveis serão disponibilizadas nos banheiros/vestiários.



Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

Fundada em 17 de maio de 1983

CNPJ 15.579.238/0001-90

e-mail fedams@fedams.com.br site: www.fedams.com.br

§18º O vestiário deverá ser utilizado apenas para necessidades fisiológicas, evitando trocas de roupas demoradas (de preferência sair direto para casa).

§19º Cultivar e parabenizar os bons exemplos para que sejam copiados pelos demais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A FEDAMS sempre que julgar necessário poderá iterar o presente regulamento após consulta a seu conselho técnico

Art. 23º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELLO VARGAS TIAGO
PRESIDENTE